

EDUCAÇÃO SEXUAL NA PRÉ-ESCOLA HOJE: ENTRE PROTEÇÃO, EVIDÊNCIAS E CONTROVÉRSIAS PÚBLICAS

SEX EDUCATION IN PRESCHOOLS TODAY: BETWEEN PROTECTION, EVIDENCE AND PUBLIC CONTROVERSIES

Maria Elvira Silva Freitas

Doutoranda em Educação. Universidad Leonardo da Vinci, Paraguai
freitasmariaelvira@gmail.com

Eliezer Maia Martins

Doutorando em Educação, Universidad Leonardo da Vinci (ULDV), Paraguai
E-mail: educgeografia@gmail.com

Hélida Rosa Silva

Doutoranda em Educação, Universidad Leonardo da Vinci (ULDV), Paraguai
E-mail: helidars@yahoo.com.br

Daniel Jairo Oliveira

Doutorando em Educação, Universidad Leonardo da Vinci (ULDV), Paraguai
E-mail: daniel-jairo@hotmail.com

Raimundo Ronald Caxias Garcia

Mestrando em Educação, Universidad Europea del Atlántico (UNEATLANTICO),
Espanha
E-mail: garciajol646@gmail.com

Maeli Martins da Silva

Neuropsicopedagogia, Instituto Pedagógico de Minas Gerais, Brasil
E-mail: maelimartins05@gmail.com

Resumo

Este artigo discute a implementação de uma educação sexual protetiva e fundamentada em evidências na Educação Infantil, entre zero e seis anos, considerando o contexto das disputas ideológicas e da desinformação que cercam o tema. A análise baseia-se em documentos internacionais, como os referenciais da UNESCO e da WHO/BZgA, nas diretrizes brasileiras presentes na BNCC e nos PCN, bem como em marcos legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 13.431/2017. A metodologia adotada é um ensaio analítico desenvolvido a partir de revisão narrativa de fontes oficiais e de relatórios de segurança pública, como o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024. Os resultados indicam que há convergência entre organismos internacionais e documentos nacionais quanto à centralidade da proteção, do desenvolvimento integral e do respeito aos direitos das crianças, embora persistam lacunas na formação docente e na comunicação entre escola e famílias. Os dados também revelam a

vulnerabilidade infantil diante da violência sexual, frequentemente ocorrida no ambiente doméstico. O artigo conclui sugerindo a adoção de sequências didáticas adequadas à idade, formação específica para professores e protocolos claros de proteção, de modo a consolidar a escola como espaço de cuidado, segurança e desenvolvimento saudável.

Palavras-chave: Educação Sexual; Educação Infantil; Proteção Infantil; Direitos da Criança; Formação Docente.

Abstract

This article discusses the implementation of protective, evidence-based sexual education in early childhood education, for children between zero and six years old, considering the context of ideological disputes and misinformation surrounding the topic. The analysis is based on international documents, such as UNESCO and WHO/BZgA references, Brazilian guidelines contained in the BNCC and PCN, as well as legal frameworks such as the Child and Adolescent Statute and Law No. 13,431/2017. The methodology adopted is an analytical essay developed from a narrative review of official sources and public security reports, such as the 2024 Brazilian Public Security Yearbook. The results indicate convergence between international organizations and national documents regarding the centrality of protection, integral development, and respect for children's rights, although gaps persist in teacher training and communication between schools and families. The data also reveal children's vulnerability to sexual violence, often occurring in the home. The article concludes by suggesting the adoption of age-appropriate teaching sequences, specific training for teachers, and clear protection protocols, in order to consolidate the school as a space for care, safety, and healthy development.

Keywords: Sex Education; Early Childhood Education; Child Protection; Children's Rights; Teacher Training.

1. Introdução

A educação sexual na pré-escola, entendida como promoção de autoconhecimento, respeito ao corpo e compreensão de afetividade, é essencial para proteger crianças desde cedo. Documentos internacionais como a International Technical Guidance on Sexuality Education (UNESCO, 2018) destacam educação sexual como direito humano, recomendando abordagem

positiva, estruturada, baseada em evidências e centrada nos melhores interesses da criança. O framework europeu da WHO/BZgA (2010) fornece diretrizes práticas por faixa etária, abordando temas como nomeação anatômica, higiene, relações familiares, consentimento e respeito por diferentes corpos e famílias.

No Brasil, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) contemplam temas transversais como saúde, sexualidade e gênero, articulando-os à formação pessoal e social da criança. A Lei nº 8.069/1990 (ECA) consagra proteção integral e prioridade absoluta à infância, enquanto a Lei nº 13.431/2017 institui escuta especializada e depoimento especial para crianças em situação de violência, fortalecendo fluxos protetivos.

Esse referencial normativo mostra convergências quanto à necessidade de educação sexual protetiva e baseada em direitos, contudo enfrenta obstáculos na prática. Entre eles estão lacunas na formação docente, gestão de riscos e mobilizações midiáticas moralistas. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024 evidenciam a urgência: a violência sexual ocorre predominantemente em ambientes domésticos e afeta crianças pequenas. A escola pode funcionar como um espaço protetivo, mas depende de clareza normativa e de práticas realistas fundamentadas em evidências.

Este artigo adota a metodologia de ensaio analítico, com base em uma revisão narrativa estruturada de documentos normativos e evidências públicas. O foco da análise está em identificar as convergências e tensões entre diretrizes internacionais e brasileiras sobre educação sexual na infância, bem como as implicações práticas e institucionais para a escola.

A revisão incluiu quatorze fontes centrais, selecionadas segundo os seguintes critérios: (a) relevância institucional; (b) atualidade (2010 a 2025); (c) aplicabilidade à Educação Infantil; (d) contribuição para os temas de proteção, formação docente e políticas públicas.

1.1 Objetivos Gerais

Este artigo objetiva, portanto, analisar como implementar educação sexual na Educação Infantil, com respaldo em evidências e direitos, identificando convergências e lacunas entre documentos internacionais e normativos brasileiros, ilustrando desafios práticos e propondo estratégias aplicáveis à realidade escolar. A relevância social é evidente: fortalecer a proteção infantil, enfrentando desinformações e promovendo desenvolvimento integral.

2. Revisão da Literatura

A educação sexual na infância, conforme reconhecido por organismos internacionais, deve ser orientada por princípios de proteção, desenvolvimento integral e respeito aos direitos humanos. A UNESCO (2018), em parceria com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), propõe uma abordagem conhecida como Educação Integral em Sexualidade (EIS), estruturada em competências cognitivas, emocionais e sociais, iniciando desde os primeiros anos de vida. A EIS enfatiza que crianças de 0 a 8 anos devem ser orientadas sobre o corpo humano, sentimentos, limites, prevenção de abusos e noções de privacidade, com linguagem adequada à faixa etária e sem caráter erotizante.

Complementarmente, o documento Standards for Sexuality Education in Europe da WHO/BZgA (2010) organiza o conteúdo educacional por faixas etárias, destacando que crianças de 0 a 4 anos devem aprender a nomear partes do corpo, distinguir o toque apropriado, desenvolver empatia e respeito mútuo, enquanto dos 4 aos 6 anos, o foco se amplia para a compreensão de sentimentos, relações familiares e papéis de gênero.

No Brasil, a BNCC de 2017 estabelece como eixo estruturante da Educação Infantil os direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Esses direitos estão interligados a campos de experiência como “O eu, o outro e o nós” e “Corpo, gestos e movimentos”, nos

quais se insere a discussão sobre identidade, corpo, autocuidado e respeito às diferenças.

O PCN de Orientação Sexual (1998), mesmo sendo anterior à BNCC, continua sendo referência importante. Ele defende uma abordagem transversal e preventiva, baseada no respeito à diversidade e à autonomia corporal, propondo que a sexualidade seja tratada como parte constitutiva da identidade e do desenvolvimento humano desde a infância.

Do ponto de vista legal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizado em 2024, reafirma o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta à infância. A Lei nº 13.431/2017 institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com ênfase na escuta especializada e no depoimento especial, exigindo formação específica dos profissionais da educação para identificar sinais de abuso e articular-se com a rede intersetorial.

Além disso, Cassiavillani e Albrecht (2023) analisam vinte e oito documentos legais produzidos entre 1990 e 2018, demonstrando que, embora a legislação brasileira não apenas permita, mas determine a realização da Educação Sexual nas escolas, a forma como o tema aparece nesses textos varia de acordo com o contexto político. Em alguns momentos, a abordagem é explícita; em outros, surge de maneira indireta, diluída em discursos de diversidade; e, em períodos recentes, chega a ser completamente silenciada. Esse cenário de avanços e retrocessos revela a ausência de continuidade política e de uma lei específica sobre o tema, o que dificulta sua consolidação efetiva no âmbito escolar.

Esses documentos evidenciam uma convergência em torno da necessidade de educação sexual na infância como ferramenta de proteção, com foco no desenvolvimento integral, respeito à diversidade e promoção da saúde.

Pesquisas internacionais evidenciam que a educação sexual na infância deve ser compreendida como parte da formação cidadã, alinhada a princípios de

direitos humanos e proteção integral. Em estudo realizado no Canadá, Davies et al. (2021) identificaram que educadores da Educação Infantil reconhecem a relevância da educação sexual para a proteção das crianças, mas enfrentam resistências sociais e institucionais, o que limita a implementação de práticas efetivas. Esse cenário se aproxima da realidade brasileira, em que Gava e Villela (2016) demonstraram que a ausência de formação adequada e de políticas públicas claras gera insegurança entre professores, refletindo diretamente na prática pedagógica. Tais achados ilustram a convergência entre documentos normativos e pesquisas empíricas, ao mesmo tempo em que evidenciam lacunas estruturais.

2.1 Análise e Discussão

Conteúdos e habilidades adequadas à idade

UNESCO e WHO/BZgA apontam que a educação sexual deve começar na primeira infância, abordando linguagem adequada sobre o corpo, noções de privacidade, sentimentos e prevenção de abusos. A BNCC integra essas abordagens por meio dos direitos de aprendizagem e campos de experiência, ainda que não use o termo “educação sexual” diretamente.

Tensões públicas: controvérsias e disputas ideológicas

No Brasil, o tema é alvo de controvérsias ideológicas, desinformações e campanhas como “Escola Sem Partido”. Professores são alvo de censura e ameaças quando abordam o tema, mesmo seguindo orientações legais. Isso compromete o direito à informação e à proteção, gerando um ambiente de insegurança pedagógica.

Sob esta ótica, Gava e Villela (2016) ressaltam que a disputa política em torno da sexualidade escolar não é apenas normativa, mas se expressa no cotidiano pedagógico. Professores frequentemente relatam insegurança e medo diante de possíveis reações negativas das famílias e da comunidade, o que os leva

a adotar estratégias de silêncio, esquivas ou abordagens limitadas a aspectos biológicos da sexualidade. Assim, mesmo com documentos oficiais que respaldam a prática, a realidade escolar ainda é permeada por censura, autocensura e insegurança pedagógica.

Desafios de implementação: formação docente, relação com famílias, fluxos de proteção

A formação docente é limitada, a comunicação com as famílias é precária e os protocolos internos de proteção são inexistentes ou desconhecidos. A violência sexual infantil, majoritariamente doméstica, exige que escolas estejam preparadas para identificar sinais e acionar os fluxos intersetoriais previstos na Lei nº 13.431/2017.

A legislação brasileira é bem clara: a educação sexual nas escolas não é apenas permitida, é obrigatória. Mas a prática é bem diferente.

Um estudo de 2023, feito por Cassiavillani e Albrecht, analisou documentos oficiais e mostrou que, embora o tema apareça desde 1990, sua abordagem é bastante instável. Às vezes, a educação sexual é mencionada abertamente; em outras, fica escondida em discussões sobre diversidade; e em alguns momentos, simplesmente desaparece.

Essa falta de clareza e a ausência de uma lei específica enfraquecem o tema e criam obstáculos na sua implementação. Os autores também reforçam que a educação sexual vai muito além da biologia, ela deve abordar o corpo, o prazer, o consentimento, a diversidade e a prevenção de violência.

Apesar de haver apoio na lei, outro estudo, de Gava e Villela (2016), aponta uma grande distância entre o que dizem os documentos e o que acontece na sala de aula. Muitos professores acabam abordando o tema com base em suas próprias crenças e valores, o que gera contradições com as diretrizes educacionais.

Além disso, os professores sentem-se inseguros, temendo a reação das famílias e da sociedade, um medo que foi intensificado por movimentos como o "Escola Sem Partido".

Dessa forma, para que a educação sexual seja realmente efetiva no Brasil, não basta que ela esteja na lei. É preciso que os professores tenham mais formação e acompanhamento, e que haja um diálogo mais aberto com toda a comunidade escolar.

Propostas factíveis: sequências didáticas, rubricas, protocolos

Propostas viáveis incluem: sequências didáticas baseadas na BNCC; rubricas de escuta pedagógica; protocolos internos de proteção; materiais informativos para famílias; e a incorporação do tema nos PPPs escolares. Todas essas ações devem ser acompanhadas de formação ética e técnica continuada.

Além disso, Mahoso (2023) defende que a educação sexual deve adotar uma abordagem crítica e culturalmente situada, indo além da dimensão biológica. Essa perspectiva amplia a compreensão das crianças sobre diversidade, respeito e convivência, alinhando-se às diretrizes internacionais e fortalecendo a legitimidade de práticas pedagógicas que dialoguem com a realidade social brasileira.

3. Considerações Finais

A educação sexual na Educação Infantil, amparada por evidências e marcos legais, é uma ferramenta essencial de proteção e desenvolvimento. No entanto, sua implementação depende de superação de resistências ideológicas, fortalecimento da formação docente, ampliação do diálogo com as famílias e estruturação de fluxos institucionais claros.

Entre as recomendações destacam-se: a formação específica de professores; a elaboração de protocolos de proteção escolar; a produção de materiais informativos voltados às famílias; a inclusão do tema nos Projetos

Político-Pedagógicos (PPPs); e uma atuação ética e articulada com a rede de proteção. Tais medidas reforçam que a educação sexual deve ser compreendida, acima de tudo, como um compromisso com uma infância segura, respeitada e integralmente desenvolvida.

A superação dos desafios, portanto, exige integração entre respaldo normativo, formação docente continuada e envolvimento da comunidade escolar. Mahoso (2023) ressalta que a educação sexual crítica deve ir além da transmissão de informações biológicas, englobando dimensões culturais, sociais e éticas. No contexto brasileiro, Cassiavillani e Albrecht (2023) sugerem que a integração de orientações claras nos currículos e a criação de espaços de diálogo com famílias e comunidade escolar podem fortalecer a legitimidade das práticas. A efetivação da educação sexual na Educação Infantil depende da combinação entre respaldo legal, formação docente e envolvimento social.

Nesse sentido, é importante destacar que a efetividade da Educação Sexual não depende apenas de referenciais internacionais e nacionais, mas também da articulação entre legislação, políticas públicas e prática pedagógica. Cassiavillani e Albrecht (2023) enfatizam que a ausência de uma lei específica e a constante oscilação entre avanços e retrocessos políticos geram fragilidades que comprometem sua consolidação. Já Gava e Villela (2016) apontam que, no cotidiano escolar, a distância entre o prescrito e o realizado é ampliada pela falta de formação adequada, pelo peso dos valores pessoais dos professores e pela insegurança diante da reação social e familiar.

Assim, superar esses desafios exige investimento em formação crítica, fortalecimento da legislação e criação de estratégias de diálogo com famílias e comunidades. Somente assim a Educação Sexual poderá concretizar-se como prática pedagógica real, essencial à proteção, ao respeito e ao desenvolvimento integral das crianças.

Referências

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): versão comentada e atualizada 2025**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2025. Disponível em:

https://social.mg.gov.br/images/Direitos_humanos/2025/eca-comentado-atualizado-2025-FJP_compressed.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/politicas-de-justica/EJUS/fluxo-geral-lei-13-431-de-2017-atualizado-em-26_10_2022.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN: Orientação Sexual**.

Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:

<https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/livro102.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI, vol. 1**. Brasília: Ministério da Educação, 1998. Disponível em:

https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

CASSIAVILLANI, T. P.; ALBRECHT, M. P. S. Educação sexual: uma análise sobre legislação e documentos oficiais brasileiros em diferentes contextos políticos.

Educação em Revista, v. 39, p. e39794, 2023. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/0102-469839794>.

DAVIES, AW, SIMONE-BALTER, A., & VAN RHIJN, T. Educação em sexualidade e educadores da primeira infância em Ontário, Canadá: uma exploração foucaultiana de restrições e possibilidades. **Contemporary Issues in Early Childhood**, 24 (4), 394-410. 2021. <https://doi.org/10.1177/14639491211060787> (Trabalho original publicado em 2023)

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

GAVA, T.; VILLELA, W. V. Educação em Sexualidade: desafios políticos e práticos para a escola. **Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)**, n. 24, p. 157–171, set. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2016.24.07.a>.

SILVA, Fernando. Sexualidade, diversidade e currículo: a BNCC entre silêncios e disputas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 44, n. 3, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6993813.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

MAHOSO, Thaddeus. Rethinking sexuality education: cultural contexts and critical approaches. **Journal of Education and Practice**, v. 14, n. 5, p. 15–27, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17159/2520-9868/i91a04>.

UNESCO. **International Technical Guidance on Sexuality Education: an evidence-informed approach**. Revised ed. Paris: UNESCO, 2018. Disponível em: <https://www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/ITGSE.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

WHO; BZgA – FEDERAL CENTRE FOR HEALTH EDUCATION. **Standards for Sexuality Education in Europe: a framework for policy makers, educational and health authorities and specialists**. Cologne: WHO Regional Office for Europe, 2010. Disponível em: <https://www.icmec.org/wp-content/uploads/2016/06/WHOStandards-for-Sexuality-Education-in-Europe.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

UNFPA – UNITED NATIONS POPULATION FUND. **Comprehensive Sexuality Education: Advancing Human Rights, Gender Equality and Improved Health**. New York: UNFPA, 2018.

